



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU

O Legislativo Mais Perto de Você

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 42/21, de 20 de setembro de 2021.

Proponente: Vereadores Walter Júnior Macedo e Dalvina Izabel Alves de Araújo Guimarães

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Dispõe sobre nova denominação de Escola Municipal e dá outras providências".

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

A proposição nominada, está amparada no artigo 18 a Lei Maior Municipal. Que por sua vez autoriza a realização de homenagens à pessoas de notórias ações realizadas no município.

O projeto de lei é bem simples e objetivo, trazendo redação clara e de fácil entendimento, o que possibilita a apreciação imediata pelas Comissões.

Pela natureza e iniciativa, pode ser percebido que a escolha da via utilizada é correta e legal, prevendo inclusive as alterações necessárias em benefício dos usuários do sistema de educação pública.

Conclusão

E, por estes motivos, é que nosso posicionamento é pela legalidade e viabilidade do projeto ao município. Podendo ser dada a devida tramitação ao processo legislativo.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 20 de setembro de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135

